

## REUNIÃO DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

### ATA Nº 03/2010

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2010, reuniu-se a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração (CSJRI), com as presenças do Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES, Presidente da CSJRI, do Sr. ALISSON MODESTO DE JESUS, Membro Titular da CSJRI, do Sr. JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO, Membro Titular da CSJRI, do Sr. HENRIQUE ALENCAR DE CARVALHO REGES, Membro Titular da CSJRI e da Sra. SIRLEIDE DE CERQUEIRA TELES, Membro Titular da CSJRI, tendo como participantes o Sr. FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE, Membro Suplente do CSJRI e CLEITON GONÇALVES FALCÃO, Coordenador da CSJRI e secretário da reunião, para deliberar sobre a **DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS PARA JULGAMENTO**. Na abertura dos trabalhos os Membros decidiram fazer as seguintes recomendações à Diretoria Executiva, visando a evitar o cerceamento de defesa dos autuados: a) que o cálculo do tempo da penalidade de apreensão a que se refere o art. 40 da lei 11.378/09 seja realizado pela COJAU e comunicado por meio do ofício que dará ciência ao autuado da decisão de primeira instância; b) que no caso de recebimento de autos de infração sem defesa, que a COJAU verifique se houve a regular notificação do autuado, em caso negativo, que se encaminhe ofício notificando-o, com a necessária devolução do prazo de defesa;

Deliberação: Tendo em vista que a competência da Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração é de julgar recursos interpostos contra a decisão administrativa de primeiro grau, conforme determina a lei 11.378/2009, em seu art. 51, caso não seja apresentado recurso contra a referida decisão no prazo estipulado no art. 47, ocorre o trânsito em julgado, tendo o autuado o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento do valor da multa, conforme determina o art. 48. Desta forma, fica decidido

que os processos sem recurso, encaminhados a esta Câmara, serão remetidos pela secretaria para o setor competente para as providências cabíveis.

Conforme decisão desta CSJRI, os membros presentes devolvem os autos dos processos sem recursos discriminados na lista em anexo, distribuídos na sessão passada, para o encaminhamento devido pela secretaria.

Em seguida foi realizada a distribuição dos processos mediante Sorteio aleatório realizado pelo Secretário; 50 processos foram colocados em cinco caixas distintas, numeradas de 1 a 5, cada uma com 10 processos; a Caixa 1 foi sorteada para o Sr. Ribeiro, a Caixa 2 para a Sra. Sirleide, a Caixa 3 para o Sr. Alisson, a caixa 4 para o Sr. Sr. Henrique e a Caixa 5 para Sr. Antonio Carlos. A lista com a numeração dos processos contidos em cada caixa será anexada a esta ata. Ficou decidido que as próximas reuniões da CSJRI serão nos dias 04 de janeiro e 1º de fevereiro de 2010 às 9:00h. O Presidente declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes presentes e por mim que secretariei a reunião.

CLEITON GONÇALVES FALCÃO  
Coordenador Administrativo da CSJRI - Secretário da Reunião da CSJRI

ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES  
Presidente da CSJRI

ALISSON MODESTO DE JESUS  
Membro Titular da CSJRI

JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO  
Membro Titular da CSJRI



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,  
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



Governo do  
Estado da Bahia  
Secretaria de Infraestrutura

HENRIQUE ALENCAR DE CARVALHO REGES  
Membro Titular da CSJRI

SIRLEIDE DE CERQUEIRA TELES  
Membro Titular da CSJRI

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE  
Membro Suplente do CSJRI -